



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIMENTO Nº /2024

*Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa do
Tocantins a realização de Audiência Pública para
discutir a viabilidade da implementação do Aluguel
Social para vítimas de violência doméstica no
Estado do Tocantins.*

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta
Augusta Casa de Leis, requerer a Vossa Excelência Audiência Pública para discutir a
viabilidade da implementação do Aluguel Social para vítimas de violência doméstica no
Estado do Tocantins.

JUSTIFICATIVA

A possibilidade de realização de Audiência Pública está prevista na Constituição
do Estado do Tocantins, pela qual prevê no art. 18, §2º que cabe às comissões realizar
audiências públicas com entidades da sociedade civil. Ainda, a partir do art. 250 do
Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ficam
estabelecidos parâmetros para a realização destas:

Art. 250. Cada Comissão poderá realizar reunião de audiência
pública com entidade da sociedade civil para instruir matéria
legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

interesse público relevantes, atinentes à sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro, ou a pedido de entidade interessada.

O aluguel social é um benefício contemplado na Política Nacional de Assistência Social desde 2004. No final do ano, foi incorporado na lei Maria da Penha como medida protetiva.

Segundo os dados estatísticos, no Tocantins, 120 mulheres foram vítimas de violência doméstica no ano de 2023, sendo que destas, 17 foram mortas. Importante ressaltar a quantidade dos casos que não são notificados.

De acordo com os especialistas, entende-se que o aluguel social é uma possibilidade de prevenção ao feminicídio, haja vista que muitas das vítimas de violência doméstica não têm para onde ir, e acabam sendo obrigadas a continuar convivendo com o agressor.

Uma audiência pública sobre a implantação do aluguel social para vítimas de violência doméstica no estado do Tocantins é crucial por várias razões. Primeiro, oferece uma plataforma para as autoridades ouvirem diretamente as necessidades e preocupações das vítimas, permitindo que políticas mais sensíveis e eficazes sejam desenvolvidas. Além disso, proporciona transparência e prestação de contas, garantindo que a comunidade esteja informada e envolvida no processo decisório. Também pode aumentar a conscientização sobre a violência doméstica e os recursos disponíveis para as vítimas, incentivando mais pessoas a buscar ajuda.

Em suma, uma audiência pública é fundamental para promover uma resposta abrangente e colaborativa à violência doméstica, visando à segurança e ao bem-estar das vítimas no estado do Tocantins.

Para tanto, faz-se necessária uma ampla discussão com representantes das mais variadas autoridades competentes, para debates visando os impactos positivos da implementação do Aluguel Social às vítimas de violência no Estado do Tocantins, tendo em vista a relevância social da matéria.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgo90@gmail.com]

www.al.to.gov.br



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Diante disso, requero apoio aos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões, 07 de abril de 2024.

**PROFESSOR JÚNIOR GEO
DEPUTADO ESTADUAL**